



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Página 1 de 1

Altera o § 2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.072, de 10 de outubro de 2022.

Art. 1º O § 2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.072, de 10 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

§ 2º O valor do auxílio será de R\$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Casca ou a Guaporé, e de R\$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Marau, Passo Fundo, Encantado e Lajeado, multiplicado pelo número de dias de frequência de cada estudante beneficiado, nos meses de referência do auxílio.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal